



## **ATA DA 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TEMÁTICA SOBRE PROPORCIONALIDADE PENAL DO COMITÊ ESTADUAL DE POLÍTICAS PENAIS DO AMAZONAS**

**Data:** 16 de maio de 2025

**Horário:** 9h às 12h30

**Modalidade:** Híbrida (presencial e remota)

**Local:** Fórum Ministro Henoch Reis / Plataforma Virtual

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, de forma híbrida (presencial e virtual), realizou-se a **2ª Reunião da Câmara Temática sobre Proporcionalidade Penal do Comitê Estadual de Políticas Penais do Amazonas**, no âmbito da construção do Plano Estadual Pena Justa, conforme decisão homologatória do Supremo Tribunal Federal (STF). A reunião foi aberta pelo Juiz Glenn, com apresentação inicial sobre o objetivo central do encontro, destacando a pauta sobre a Central de Regulação de Vagas (CRV) no Amazonas, como estratégia para garantir a proporcionalidade penal no sistema prisional.

Seguiu-se a apresentação dos participantes. Estiveram presentes Glenn Hudson Paulain Machado, Coordenador da Câmara, Jean Carlo Silva de Oliveira, Diretor - CIAPA/SEAP, Jaime Pires da Costa Júnior, Assistente Social - Coordenadoria Psicossocial e Judiciária GMF/TJAM, Fabrício da Silva Raposo, Diretor da VEP - TJAM, Matheus Oliveira, Diretor do COC/SEAP, Luanna Marley, Assistente Técnica - Programa Fazendo Justiça/CNJ, Fernanda Priscilla Pereira Calegare, Secretária do GMF/TJAM. Participaram **remotamente** via GoogleMeet, Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Procurador da República/MPF, Meiyre Coelho, Assessora Técnica Territorial da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas no Amazonas/SENAD, Guilherme Pina Rocha, Servidor colaborador do GMF/TJAM, Major Belchior Marcos Rodrigues, Coordenador do Grupo de Intervenção Penitenciária -GIP/SEAP, Giesechely Dinelli Ianuzzi, Servidora/TJAM, e Diêgo Luiz Castro (Defensor Público do AM/DPE).



Durante a reunião, apresentou-se um diagnóstico nacional e estadual sobre os principais fatores estruturantes da crise penitenciária brasileira, com ênfase na realidade do Amazonas. O foco principal foi a superlotação carcerária e a sobrerrepresentação da população negra e vulnerável no sistema de justiça criminal, problema central reconhecido na decisão do STF na ADPF 347. O diagnóstico destacou a importância da implementação da Central de Regulação de Vagas (CRV), com prioridade, no Amazonas. O Amazonas, considerando sua complexidade, é um território estratégico para consolidação da política nacional de regulação de vagas. Foi apresentado o conceito de "vaga funcional prisional", onde não basta a existência de espaço físico (cama, cela) – é necessário considerar a existência e qualidade dos serviços de saúde, assistência social, jurídica, educação, trabalho e segurança. Uma unidade só deve ser considerada apta a receber novas pessoas custodiadas se for capaz de garantir atendimento mínimo aos direitos previstos na Lei de Execução Penal.

A CRV operará com base em diagnóstico detalhado das unidades, considerando não apenas o número de camas em celas, mas também os serviços efetivamente ofertados, a existência de equipes técnicas, espaço, conforme os parâmetros mínimos estabelecidos por resoluções do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. O Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP. Foi informado que a implementação da CRV ocorrerá por etapas, incluindo: nomeação das comissões executivas, designação de equipes técnicas de apoio, elaboração de decreto estadual que regulamente a vaga funcional e desenvolvimento de instrumentos normativos e tecnológicos. Além disso, haverá capacitações e acompanhamento técnico nacional pelo CNJ e pela Senappen. O modelo adotado deverá ser customizado à realidade do Amazonas, considerando sua complexidade logística, climática e sociopolítica.

Nos debates, os participantes levantaram pontos fundamentais sobre a aplicação prática da CRV. Foi enfatizada a necessidade de redefinir a capacidade real das unidades prisionais do Amazonas com base nos serviços efetivamente ofertados. Apontou-se que a atual lógica de expansão carcerária baseada na



construção de novas unidades não tem reduzido a reincidência nem promovido justiça penal eficaz. Foram citadas unidades com ocupação formal dentro dos limites físicos, mas que, na prática, operam com celas superlotadas e sem capacidade de atendimento. Foram apresentados elementos que subsidiarão a modelagem da CRV no estado, como: Levantamento da capacidade instalada real (número de vagas com serviços mínimos); Perfil da população prisional (gênero, raça, idade, tempo de pena); Situação das prisões provisórias e incidentes pendentes de análise; Avaliação da estrutura das unidades em Manaus e no interior; Identificação de gargalos na porta de entrada (audiência de custódia) e na porta de saída (progressões, alternativas penais).

A influência das facções criminosas na gestão das vagas prisionais foi apontada como uma das preocupações discutidas amplamente, destacando-se a necessidade urgente de regulamentação clara pelo CNJ e Ministério da Justiça. Os integrantes destacaram que a CRV pode trazer avanços significativos ao judiciário por proporcionar informações mais objetivas para decisões judiciais. Porém, reforçaram a importância da corresponsabilidade entre todos os entes envolvidos no sistema de justiça criminal. Foi unânime a importância de integrar a CRV às demais medidas do Plano Pena Justa, reforçando a necessidade de um plano abrangente que incluía ações complementares como ampliação de alternativas penais, melhoria das audiências de custódia e fortalecimento das políticas antimanicomiais. Destacou-se também a necessidade de uma comunicação eficaz com a sociedade e formação continuada para os operadores do sistema.

Os/as participantes reforçaram que a CRV deve ser acompanhada de formação continuada dos operadores do sistema de justiça, sendo importante uma consolidação de um arcabouço normativo, como Decreto ou Lei Estadual. A sustentabilidade da medida dependerá da sua efetiva integração com os sistemas eletrônicos de execução penal, estatísticas penitenciárias e fluxos interinstitucionais de decisão.

Ao final dos debates, foram consolidados encaminhamentos estratégicos para viabilizar a implementação eficaz da Central de Regulação de Vagas (CRV) no



Estado do Amazonas, de forma articulada com os demais eixos do Plano Pena Justa e com foco na superação do estado de coisas inconstitucional reconhecido pelo STF.

1. **Criação de Câmara Temática Específica da CRV:** Foi deliberada a criação de uma Câmara Temática própria para acompanhar a execução, monitoramento e aperfeiçoamento da Central de Regulação de Vagas, dada sua complexidade e transversalidade. Essa câmara terá função técnica e propositiva, e deverá ser composta por representantes do Judiciário, Executivo, MP, DPE, Defensoria, academia e sociedade civil.
2. **Estruturação das Comissões Executivas:** Tanto o Tribunal de Justiça quanto a SEAP deverão nomear oficialmente suas comissões executivas para a CRV, conforme diretrizes do CNJ e da Senappen. Essas comissões serão responsáveis por coordenar internamente os processos de planejamento, regulamentação e implementação.
3. **Diagnóstico Local Aprofundado:** Deverá ser conduzido um diagnóstico situacional abrangente, mapeando o perfil da população prisional (incluindo recorte por gênero, raça e facção), a estrutura das unidades, a oferta real de serviços e as demandas por qualificação. Esse diagnóstico será a base para definição da ocupação máxima funcional de cada unidade.
4. **Elaboração de Marco Normativo Estadual:** Foi deliberado pela proposição de um decreto estadual ou Lei Estadual que trate do tema, definindo o conceito de "vaga funcional" prisional, incorporando os parâmetros mínimos previstos em resolução do CNPCP, CNJ e demais normativas técnicas, de forma a garantir segurança jurídica às ações da CRV.
5. **Instituição de Grupo de Comunicação Instantânea:** A Câmara Temática articulará a criação de um grupo de WhatsApp institucional, com representantes das instituições envolvidas, para compartilhamento de documentos, normativas, dúvidas técnicas e encaminhamentos práticos.



6. **Indicativo de pauta para próximas reuniões:** Apresentação sobre o quantitativo de vagas por unidade, oferta de serviços, atual divisão da distribuição de pessoas privadas de liberdade, dentre outros; monitoração eletrônica com os dados atualizados; políticas de alternativas penais.

Ao encerrar, o Juiz Glenn ressaltou a importância do trabalho interinstitucional para superar o estado de coisas inconstitucional, indicando que o próximo encontro abordará o tema “Monitoração Eletrônica”, no dia **06 de maio às 10h**.

**Glen Hudson Paulain Machado**  
Coordenador da Câmara Temática

**Luanna Marley de Oliveira**  
Assistente Técnica do Programa Fazendo Justiça (CNJ/PNUD)

**Fernanda Priscilla Pereira Calegare**  
Secretária do GMF/TJAM

**Belchior Marcos Rodrigues**  
Servidor da SEAP-AM